



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

OFÍCIO Nº: 042/2025

SERVIÇO: Jurídico

ASSUNTO: Promulgação de Lei.

DATA: Piedade de Ponte Nova, 11 de junho de 2025.

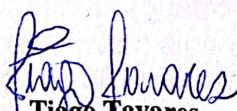
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 18.316.257/0001-12, com sede à Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35.382-000, representado neste ato pelo Assessor Jurídico, Tiago Tavares Silva, vem informar o que se segue:

O Projeto de Lei abaixo foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, por unanimidade, em plenário na Sessão Ordinária de 02/06/2025, sendo promulgada pelo seu Prefeito Municipal, gerando a seguinte Lei:

Lei Complementar nº091/2025 de 10 de junho de 2025: *“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 47/2019, altera vencimento de cargos que especifica e dá outras providências.”*

Assim, segue anexa a cópia da Lei Municipal para arquivo da Câmara Municipal e sua respectiva certidão de publicação.

Atenciosamente,


Tiago Tavares
Assessor Jurídico
OAB/MG 165.050